



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências **visando à coleta de lixo em todas as comunidades do interior do Município de Marilândia, informando a data da mesma.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária devido às reclamações dos moradores dessas regiões, e também grande quantidade de lixo que fica na beira das estradas que causa até mau cheiro, em dias de chuva os lixos vão para os rios e com isso causa poluição.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

ADILSON REGGIANI

Vereador-Autor

PAULO COSTA

Vereador-Autor

Encaminha-se a o projeto municipal
Em, 06 / 02 / 2017

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º	Fls.	Livro
063	096	011
Marilândia - ES - Em: 06 / 02 / 20 17		